Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Setembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2943

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 14.133/2021

O Município de Faina - Goiás torna público que pretende contratar, por dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho para Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, conforme especificações estabelecidas no termo de referência. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até o dia 14/09/2023. Maiores informações serão prestadas na Prefeitura Municipal de Faina – Rua Pereira Galvão, nº 237, CEP: 7674000, Setor Central, Faina- GO – Fone: 3386-1128 – email: licitacao@faina.go.gov.br.

Publique-se.

Faina- GO, aos 06 de setembro de 2023.

MARCIO JOSÉ DE MEDEIROS VIEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina da Silva Morais
Código Identificador:F729D0F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO

Processo Administrativo nº 4153/2022
Concorrência nº 001/2022

OBJETO: concessão de uso das dependências físicas estruturais e dos equipamentos pertencentes ao "centro de triagem municipal de material reciclável" por prazo de 20 (vinte) anos para cooperativa/associação/entidades especializada em serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos recicláveis urbanos do Município de Piranhas/GO em aterro sanitário devidamente licenciado (classe II – a), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência (anexo I).

DECISÃO

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Gestor Municipal e Equipe de Apoio no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica do Município cujos termos acato integralmente, e considerando como verossímeis os documentos apresentados nos autos, cuja informações adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho a decisão de rescisão unilateral com todas as penalidades aplicadas, em todos os seus termos, em virtude da inexecução contratual.

Destarte, consta até a presente data a indevida presença de um represente/preposto da empresa recorrente no local objeto da concessão epigrafada, conforme ocorrência nº 31705411 devidamente registrada junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

Nesse diapasão, ressalte-se que aAdministraçãoPública, em decorrência do Poder de Polícia, goza da prerrogativa de proteger e fiscalizar a utilização de áreas públicas, o Poder de Polícia, que goza dos atributos da auto-executoriedade, discricionariedade e coercibilidade, permitindo ao Poder Público restringir direitos individuais quando em nome da proteção ao interesse público.

Acerca da auto-executoriedade, o saudoso mestre Hely Lopes Meireles nos legou a seguinte lição:

"A auto-executoriedade, ou seja, a faculdade de aAdministraçãodecidir e executar diretamente sua decisão por seus próprios meios, sem a intervenção do Judiciário, é outro atributo do poder de polícia. Com efeito, no uso desse poder, aAdministraçãoimpõe diretamente as medidas ou sanções de polícia administrativa necessárias à contenção da atividade anti-social que ela visa obstar. (...) O que o princípio da auto-executoriedade autoriza é a prática do ato de polícia administrativa pela próprioAdministração, independentemente de mandado judicial." (Direito Administrativo Brasileiro, 25ª Edição, Editora Malheiros, pgs. 127/128).

A propósito do tema, citamos e entendimento do colendo Superior Tribunal de Justiça:

"Um dos atributos do poder de polícia é a autoxecutoriedade. Isso significa que a Administração Pública pode, com os seus próprios meios, executar seus atos e decisões, sem precisar de prévia autorização judicial. A Administração, contudo, pode, em vez de executar o próprio ato, ingressar com ação judicial pedindo que o Poder Judiciário determine essa providência ao particular. Ex: diante de uma irregularidade grave, a Administração Pública poderia, em tese, interditar o estabelecimento. Se ela, em vez de executar esta ordem diretamente, ajuíza ação pedindo que o Poder Judiciário determine essa providência, tal ação não pode ser julgada extinta por falta de interesse de agir. A autoexecutoriedade não retira da Administração Pública a possibilidade de valerse de decisão judicial que lhe assegure a providência fática que almeja, pois nem sempre as medidas tomadas pelo Poder Público no exercício do poder de polícia são suficientes". (STJ. T2. REsp 1651622, Min. Herman Benjamin, 28/03/17).

Isso posto, com essas considerações, com base no poder de polícia da administração pública, determino imediata desocupação do local objeto da presente concessão .por parte da empresa recorrente.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Piranhas, 06 de setembro de 2023.

MARCO ROGERIO CANDIDO LEITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:E5E61A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO

Processo Administrativo nº 4153/2022
Concorrência nº 001/2022
OBJETO: concessão de uso das dependências físicas estruturais e dos equipamentos pertencentes ao "centro de triagem municipal de material reciclável" por prazo de 20 (vinte) anos para cooperativa/associação/entidades especializada em serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos recicláveis urbanos do Município de Piranhas/GO em aterro sanitário devidamente licenciado (classe II – a), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência (anexo I).

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Tratam os presentes de recurso protocolizado pela empresa COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL, contra a decisão da administração municipal que rescindiu unilateralmente a obrigação assumida através da concorrência nº 001/2022, por inexecução contratual, com aplicação das seguintes penalidades*:* aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piranhas pelo período de 2 (dois) anos, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal nos termos do Artigo 87, II, III da Lei nº 8.666/93 c/c na cláusula 11, parágrafo 4º do edital; cláusula terceira, item 3.1, alínea "b"; Item 4.2, 4.3 do Termo de Referência parte integrante ao Ato Convocatório c/c item 11.4 do contrato.

Em suma, alega a recorrente, que ocorreram inconsistências na decisão que cominou com a rescisão unilateral com aplicação de penalidade em seu desfavor, afirma que não foi notificada anteriormente pelo Município, aduz que não solicitou aumento na quantidade de resíduos e que este motivo foi avocado erroneamente na decisão, argui que não descumpriu as obrigações assumidas, ao final, solicita a reconsideração da decisão e ser for de interesse da administração seja realizada a decisão de forma amigável.

É o relatório.

II - DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS

O presente pedido, de natureza recursal, fora protocolizado no dia 03 de setembro de 2023, logo, sendo a decisão que aplicou a penalidade e rescisão publicada no dia 28/08/2022, o presente recurso é **tempestivo**, sendo interposto dentro dos 05 (cinco) dias úteis previstos no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Vale transcrever o que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93. In verbis:

Art. 109. "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa." (Grifo nosso).

III - DA ANÁLISE

A Requerente insurge contra decisão que promoveu a rescisão contratual com aplicação de penalidades por inexecução do contrato.

Desse modo, após análise pormenorizada dos documentos e dos argumentos apresentados pela requerente, nota-se que de fato ocorreu a inexecução da obrigação por parte da requente, assim, foi correta a decisão que promoveu a rescisão unilateral do contrato com aplicação de penalidades, portanto, nesse ponto não assiste razão aos argumentos apresentados pela requerente, assim, devendo a decisão sem mantida.

IV – DO MÉRITO

Inicialmente, sobre os argumentos apresentados, não assiste razão a empresa, alega a requerente que a administração deveria promover sua notificação antes de realizar a rescisão unilateral do contrato, e que por tal motivo, operou-se contra a empresa ofensa ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Nessa conjuntura, são frágeis os argumentos apresentados pela requerente, uma vez que a administração de fato não deveria notificar a empresa antes da decisão, pelo simples motivo de que foi a própria empresa que notificou a administração, em relação ao aumento do quantitativo do objeto, o que foi indeferido pela administração, nesse rumo, a administração entendeu que a empresa descumpriu as obrigação assumidas no contrato, portanto, promoveu corretamente a rescisão unilateral com aplicação das penalidades previstas.

Um dos pontos da presente demanda, cinge-se em averiguar se os motivos para a rescisão unilateral do contrato ferem o princípio do contraditório e ampla defesa, uma vez que segundo afirma o recorrente, a administração deveria promover sua notificação antes da decisão unilateral por inexecução contratual, assim, gerando ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Para melhor entendimento da matéria posta em debate, confira-se a digressão histórica dos fatos relatados, no dia 01 de agosto de 2023 a recorrente pleiteou um aditivo do contrato para mover um aumento no quantitativo na estimativa dos resíduos sólidos em 156,74 toneladas mês aumentado o valor estimado mensal.

No dia 17 de agosto a requerente notificou o Município solicitando receber os pagamentos em atraso e ratificando a solicitado de aditivo no quantitativo, bem como alegando que a administração municipal não havia disponibilizado os meios adequados para o cumprimento da obrigação.

Nesse contexto, chegou ao conhecimento da administração municipal que empresa recorrente, sem comunicação prévia, deixou de promover o recolhimento dos resíduos, assim, causando muitos transtornos ao Município, assim, através da análise realizada em relação aos pedidos, tal qual, levando-se em consideração a gravidade dos fatos a administração indeferiu o pedido, promovendo a rescisão unilateral por inexecução contratual com aplicação das penalidades.

Nesse diapasão, importante salientar que a decisão de rescisão unilateral foi devidamente publicada no diário oficial do Município, tal qual, propriamente encaminhada via e-mail para recorrente.

Embora a recorrente afirme que no presente processo ocorreu ofensa ao contraditório a ampla defesa, é possível verificar de maneira evidente, que sucedeu uma inexecução contratual por parte da recorrente, em consequência ocorrendo a rescisão unilateral da obrigação, restando a recorrente intimada da decisão, portanto, não verifica-se ofensa ao contraditório e ampla defesa como indevidamente alega a recorrente.

Em relação aos argumentos apresentados, no que tange à inconsistências das informações na decisão de rescisão, não merecem prosperar, visto que diferente do que argumenta a recorrente, de fato a recorrente solicitou um aumento no quantitativo do objeto, o que foi indeferido pela administração, ademais, no próprio instrumento convocatória consta a estimativa de resíduos a serem recolhidos, portanto, não pode nesse momento, a recorrente exigir que haja um aumento do objeto, nem tão pouco, promover a paralisação dos serviços, repisa-se, serviços considerados essenciais para o Município.

Destarte, citamos o Item 8 do Termo de Referência que estabelece a quantidade estimada em relação aos resíduos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MÊS (ESTIMADO) (Tonelada)	VALOR TONELADA	QTDE TOTAL (12 MESES)	VALOR TOTAL
01	Concessão de Uso das dependências físicas estruturais e dos equipamentos pertencentes ao "Centro de Triagem Municipal de Material Reciclável" por prazo de 20 (vinte) anos para Cooperativa/Associação/Entidades especializada em serviços de processamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos recicláveis urbanos do município de Piranhas/GO em Aterro Sanitário devidamente Licenciado (Classe II – A).	179,26	R$ 176,07		

Nessa circunstância, a administração não atendeu ao pleito solicitado, por entender que a quantidade estabelecida no ato convocatório seria suficiente para atender a demanda do Município, nesse ponto, destacamos que e empresa não demostrou a necessidade do aumento solicitado, e que por esse motivo, de maneira discricionária o Município promoveu à rescisão unilateral do contrato, tendo em vista, que a recorrente deixou de cumprir com o estabelecido no contrato.

Dessarte, pontuamos que atualmente consta a presença de representante/proposta da empresa no local, e que já foi registrada ocorrência sobre a ocupação ilegal por parte da empresa, tal qual, a empresa não tem mais contrato com o Município, portanto, devendo desocupar imediatamente o local, sob pena de sofrer às sanções cabíveis nas esferas administrativas, civil e penal.

Insta salienta, que a postura de recorrente de paralisar a prestação dos serviços, fere tanto os princípios legais como éticos, somados ao incalculável prejuízo causado ao Município, que até a presente data sofre com os transtornos provocados pela postura da empresa recorrente, sendo assim, andou corretamente a decisão que promoveu a rescisão unilateral com aplicação das penalidades, com destaque para esse ponto. Citamos:

"Nessa conjuntura, considerando eventual prejuízo trazido pela postura da empresa a esta administração, como a não prestação dos serviços, bem como sua paralisação, preceitua a legislação e as previsões contidas no Edital e contrato, imperioso se faz a rescisão unilateral do contrato da empresa COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL.

O Município de Piranhas, em total demonstração de boa-fé, manteve diversos contatos verbais e tentativas de regularização com a empresa que tinha total conhecimento em relação ao descumprimento de suas obrigações assumidas no contrato formalizado.

Reintegra-se que os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade também foram integralmente observados, inexistindo qualquer conduta arbitrária, excessiva ou ilegal na rescisão do contrato em virtude da prévia notificação à empresa fornecedora do descumprimento em tela sem qualquer conduta revisora para execução fiel da mesma"

Nesse encadeamento de ideias, como se sabe, pela teoria dos motivos determinantes, para que a motivação do ato administrativo seja considerada válida e, por conseguinte, o próprio ato também ou seja, os pressupostos fáticos e jurídicos indicados como motivos da decisão devem se verificar na realidade.

No caso dos autos, o pressuposto fático apontado como motivador da rescisão unilateral, foi a constatação da inexecução contratual, o que afasta a tese de ofensa aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Assim, deve-se reconhecer a legalidade e legitimidade do ato administrativo que observou os princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, bem como foi praticado por autoridade competente, encontrando-se devidamente motivado.

Desse modo, não é razoável, por parte da recorrente, alegar que o indeferimento do aumento do quantitativo do objeto, bem como a inadimplência por parte do Município, seriam motivos justificadores para paralisação dos serviços, tal qual, para inexecução contratual.

A melhor jurisprudência já manifestou a respeito da aplicabilidade de penalidades quando do desrespeito das cláusulas contratuais:

"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, EM EXAME VESTIBULAR, À UDESC. PRELIMINAR DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA REJEITADA. RESPONSABILIZAÇÃO CONFIGURADA POR FALHAS NO SERVIÇO PRESTADO E INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO. RESSARCIMENTO QUE SE IMPÕE. APLICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA COM LASTRO NA LEI N. 8.666/93. POSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS DISPENSÁVEL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO." (Apelação Cível n. 2011.020893-0, da Capital, rel. Des. João Henrique Blasi, j. 25/06/2013).

APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA. FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL. DESCUMPRIMENTO DE DIVERSAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DO CONSÓRCIO LICITANTE. IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL. ARGUIÇÃO EXTEMPORÂNEA. PRECLUSÃO. RESCISÃO UNILATERAL POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO. VIOLAÇÃO POR PARTE DA SCGÁS DE PACTOS FIRMADOS COM TERCEIROS, FACE O ATRASO NA CONCLUSÃO DAS OBRAS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TÉRMINO DOS TRECHOS NÃO CONCLUÍDOS. EXIGÊNCIA DE MULTA CONTRATUAL. VIABILIDADE. CONDENAÇÃO EM PERDAS E DANOS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (Apelação Cível n. 2011.050420-3, da Capital, Relator: Des. Júlio César Knoll, julgado em 07/08/2014).

Do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS. RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS E APLICAÇÃO DAS PENAS DE MULTA E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR UM ANO. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INDEFERIDO. INVIABILIDADE. Demonstrado que a inexecução parcial dos contratos deu-se por culpa da própria agravada, contratante, que não ofereceu as necessárias condições para execução do contratado, viável a suspensão dos atos de rescisão e imposição de penalidades até o deslinde do feito. O fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação consiste nas consequências que o elevado valor das multas aplicadas e a proibição de contratar com o Estado trazem à saúde financeira da empresa. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO." (Agravo de Instrumento Nº 70046371266, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 28/03/2012).
O Poder Público precisa exigir ser tratado com o devido respeito e seriedade, a Administração tem a obrigação de realizar todas as medidas previstas em lei, e diante da constatação de uma conduta infratora, a Municipalidade tem o dever de tomar as providências cabíveis, e assim o fez, instaurou o processo administrativo, respeitou os princípios do contraditório e ampla defesa, e por fim, aplicou a penalidade cabível ao caso.

Desta maneira, não se pode olvidar da orientação jurisprudencial do egrégio Superior Tribunal de Justiça, no sentido de aplicação das penalidade por inexecução contratual, por ato legítimo e unilateral praticado por parte da administração pública, citamos:

"ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO E CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE MULTA. PREVISÃO NA LEI E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEGALIDADE DO ATO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.
1. Recurso ordinário interposto contra acórdão que denegou a segurança à insurgência mandamental intentada em face da aplicação de multa por inexecução de contrato administrativo; a recorrente apenas postula a minoração da multa aplicada, de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento).
2. Os autos informam que o ato atacado é a aplicação da multa de 10% (dez por cento) em razão da inexecução total do contrato administrativo, com fulcro nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e na cláusula 17.1.12, "c", do contrato (fl. 44).
3. No caso concreto, a inexecução total do contrato é considerada como incontroversa e decorreu da não observância das obrigações da empresa contratada; a inexecução total do contrato administrativo não outorgou outra opção à Administração Pública que não a rescisão unilateral e a aplicação da penalidade prevista no contrato inadimplido, a qual, nos termos da cláusula 17.1.12, "c" (fl. 44, e-STJ), é de 10% (dez por cento).
(Grifamos)
Recurso ordinário improvido.
(RMS n. 45.524/RS, relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 16/2/2016, DJe de 24/2/2016.)"

Não obstante, conforme é de conhecimento público, estando estampado na legislação de regência do certame licitatório, bem como repetido claramente no contrato o descumprimento de qualquer das etapas do certame, sujeita o infrator as penalidades estabelecidas em contrato.

Isso posto, considerando que os argumentos apresentados pela empresa para o não cumprimento da obrigação contraída não justificam sua pretensão, conforme arrazoado alhures, e considerando o ônus ocasionado ao poder público pela atitude displicente da empresa, sujeitando o poder público a atrasar a prestação de serviços à população, outra não pode ser a decisão desta municipalidade, com isso, manter a decisão de rescisão unilateral com aplicação das penalidades por inexecução contratual.

V – CONCLUSÃO

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pela a empresa recorrente, sob a orientação da Consultoria técnica deste Município, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto, e em conformidade com o § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, DECIDO em conhecer do recurso interposto pela empresa COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão de rescisão unilateral em todos os seus termos, assim, mantendo todas as penalidades aplicadas.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Placar e site do Município.

Piranhas, 06 de setembro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:85706751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
FAMÍLIAS SELECIONADAS PARA O PROGRAMA TRINDADE CONSTRUÇÃO E REFORMA

DEFERIDOS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	BENEFÍCIO
056105254-97	ALDO PAULO HECKE	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
074499578-76	ANDREZA INOCENCIO SOUSA LIMA FELIX	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
064960597-72	ANTONIA GORETE DOS REIS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
038204383-94	BEATRIZ FRANÇA CARVALHO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
081035533-79	CASSIANO PEREIRA VIANA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
023684201-34	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
038575513-99	CLEIDE ROSA RIBEIRO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
042447686-02	DANIELA CARMO DE JESUS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
037486853-00	DANILLO ROGERIO PEREIRA OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
045822674-24	DEBORA MARIA DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
065030816-69	EDILENE PEREIRA DE SOUZA ARAGAO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
023989215-14	EDILEUZA DE SOUZA DE JESUS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
017589936-34	ELIANE APARECIDA SOARES	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
024937735-78	ELIENE MARIA VIEIRA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
049900471-09	ERAUDINO CORREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
024389956-45	EVA JOSEFA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
080954414-81	FERNANDO ALVES DOS SANTOS NETO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063428374-06	FERNANDO CORDEIRO DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
026590598-29	GUIOMAR LAURINDA DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
070240940-52	IRACEMA PINTO FIDELES FARIA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
057221764-19	JAINES MARQUES GOMES	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
051426517-58	JESSICA VENANCIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
002331350-10	JONATAS BATISTA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
062354734-19	KALYNE SANTOSS ALVES	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
036461472-29	KETHELEM BRUNA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
081200869-66	LEITICIA LUCIA MAYLA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
044030755-41	LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063199798-95	LUZIA ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
033697561-96	MANOELA ANTUNES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
031396429-26	MARCIVANIA CARVALHO DE REZENDE	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063429961-13	MARGARIDA ANDRE XAVIER	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
041819363-09	MARIA APARECIDA MARGENS MESSIAS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
039009990-23	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
027235998-70	MARIA CAMPOS DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
077181992-74	MARIA DE FATIMA PIRES	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
031617807-10	MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRAA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
073263313-32	MARIA ISABEL DA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
024403759-00	MARIA LUCIA DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
081037711-04	MARIA RIBAMAR FERREIRA SOARES	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
021631026-10	MARIA ROSILENE LISBOA DA CRUZ	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
070306438-01	MARLONE NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063795228-67	MARTA CANDIDA PEREIRA BELLO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
023941127-78	MICHELI ALVES DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
070197225-47	MIRIAN PEREIRA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
018969100-09	PATRICIA BORGES DE CARVALHO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
050705100-96	PAULO HENRIQUE APARECIDO GARCIA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
049212386-18	PRISCILLA TOPPY FERREIRA RIBEIRO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
053367912-53	RAIANE DUARTE PEREIRA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
052252292-04	ROMULO GOMES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
059111281-16	ROSIANE MAGALHAES DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
036439839-64	SILMARA ALVES ROSA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063047183-57	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
007331457-00	SOLANGE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
063008870-57	THATIANE SAETA FELICIANO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
800954164-52	THAYNARA FERNANDA CARDOSO DE MELO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
047001822-45	THAYNARA RAMOS SILVA ARAUJO	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
081070841-87	WANESSA BARROS DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
080176808-05	WEMERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
037402121-01	WESLEI TIAGO DOS REIS	DEFERIDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO
051941822-01	ADRIANA COSTA DOS SANTOS MARIANO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
017321076-70	AGNELO GONÇALVES FILHO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
067061250-24	ALENIR MARIA PEREIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
024953601-30	ALINE COSTA SOARES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
031659596-92	AMELIA ANTONIA DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA

039846995-49	ANA CAROLINA VALPATO DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
027051505-44	ANA CLAUDIA DA SILVA TOME	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
630087204-63	ANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081009700-17	ANA LUCIA GOMES BANDEIRA GALVAO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
041552253-60	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
065476872-28	ANA NERI DAVID DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
058320162-89	ANA PAULA MONTEIRO FERREIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081003393-33	ANA PAULA MORAES DA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
047607368-59	ANADELIA APARECIDA VITORIA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063931320-51	ANDREIA MARIA DE PAULA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
055804242-21	APARECIDA DA CRUZ	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
060372494-90	APARECIDA MARIA MENDES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
060588235-52	ARIOVALDO ALVES DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
044542505-96	ARLETE ALVES VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
048694984-21	AURI PEREIRA HORA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
050415476-10	BALBINA LUIIZA DE JESUS BARBOSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
055630261-32	BETANIA NUNES RIBIERO GOMIDES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
064748240-18	CALOS BENTO DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
080981699-79	CELIA REGINA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
005519705-03	CIDALVA SILVA CRUZ DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066862330-64	CLEIDE REGINA ALVES PEREIRA CANDIDO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
049054752-44	CLEIDIANE MORENO EVANGELISTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
074163944-06	CLEOVANE SANTANA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066889139-41	CORIVALDO CARDOSO DE MORAIS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
043852320-24	COSMA ERONDINA CIRIACO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
023236309-97	DANIELA CRISTINA ALVES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063174550-58	DARCY APARECIDO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
042252264-33	DEISY LAUANNY MAXIMO GARCIA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
043664929-20	DINORAH FERREIRA D ALELUIA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
058392940-04	DIONICE SOUZA DE JESUS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
076561428-60	DIVINA CANDIDA MOTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
034485571-61	DIVINA DOURADO RIO PRETO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
078399830-90	DIVINA ETERNA BORGES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063504764-09	DIVINA ETERNA DOS SANTOS VICENTE	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
062216445-77	DIVINA LUCIA DE AGUIAR SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
008795087-10	DIVINA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
073059907-87	DOMINGAS FELIX DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
076318764-01	DOUGLAS RODRIGUES DE AGUIAR SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
049363902-08	EDINIR DA CONCEICAO FERREIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
039525240-77	EDMA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
018029381-84	EDMILSON BERNADES DO VALE	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
017589803-03	ELIDIA MARIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066742832-15	ELIEL OLIVEIRA PUTENCIO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
044313488-08	ELISETE MONTEIRO BASTOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
023989193-74	ELMA EVANGELISTA DOURADO OLIVEIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
0068307279-1	ELZA LUCIA DA SILVA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
006452170-01	EURIPEDES ALVES ROSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081057697-00	FABIANA LONCLOFF DA SILVA CARVALHOO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
030860206-44	FLAVIO DA SILVA MOTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
061784974-90	FRANCISCA CLEUMA LOPES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
045578762-00	FRANCISCA DOS REIS FELIX DA S. CAMPOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
018181637-72	GELVANICE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
023941106-43	GILZA JACINTA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
068860894-98	ILDA MARIA DE SOUSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
047241480-12	IRACI ROSA DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066211539-29	ISABEL DE JESUS MONTEIRO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063659010-03	IVONE RAMOS DE ABREU	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
055105021-77	JAQUELINE QUEIROZ DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
067655301-00	JENNIFER ABREU DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
017269935-58	JOÃO RODRIGUES GAIA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
018098044-00	JOCICLEIA JARDIM DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
059209779-06	JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
017321147-06	JORGINA JULIA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
067403646-80	JOSE MARQUES VALADAO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
017590010-82	JOSELENE GOMES FREIRE	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
041508313-35	KAMILA SANTOS ARAUJO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
053521601-73	LAURENANA SOARES DA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
061717458-04	LAZARO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
013646645-18	LOURENCO BARROS SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081021470-20	LUCIEL DA CONCEIÇÃO COSTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
041589211-20	LUIZA DE SOUSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
023351612-37	LUZIA DE ALMEIDA GARCIA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
026960874-58	LUZICLEIDE RAMOS DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
053378292-97	MADALENA MARIA DE MORAIS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
069333339-14	MARIA D´ARC GONÇALVES C. LACERDA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
006947842-00	MARIA DAS GRACAS MARTINS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081046396-25	MARIA DE CASTRO E SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
048061739-24	MARIA DE FATIMA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
055872587-26	MARIA DE FATIMA NEVES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
019168230-68	MARIA DE JESUS FELIX DA CONCEICAO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
043493056-37	MARIA DO SOCORRO LOPES DE MACENA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081031735-41	MARIA FILOMENA LUIZ BISPO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
040622634-24	MARIA GORETE MOREIRA BRITO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
052879966-01	MARIA HELENA ROSA DE CARVALHO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
061544252-87	MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063476023-85	MARIA JULIA SANTOS DA SILVA DIAS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
008794972-54	MARIA NEUSA FÉLIX PEREIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
050308024-10	MARIA PEREIRA DE ABREU	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
008794515-05	MARIA REGINA DO NASCIMENTO CHAVES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA

055909566-09	MARIA RITA DE JESUS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
018768272-03	MARIA ROSA BATISTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081040868-63	MARIA SANTANA DA COSTA GOMES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
039603142-05	MARIA TEREZA RODRIGUES DA CRUZ	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
016517121-90	MARINALVA LIMA DE SOUZA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
007139863-52	MARISA DE MELO IDELFONSO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
037394363-60	MARLENI AMANCIO ARAIAS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
025926579-91	MARQUEANE ALVES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
038016535-01	NILZETE DE FRANÇA SANTANA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
073939912-84	NORMA DIVINA MARTINS PERES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
065259999-01	OLIMPIO BATISTA DA SILVA NETO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
060996589-12	ORISVANY MARIA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
079553547-37	ORLANDO LUIS DOS SANTOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
054688197-16	OSMARINA DE SOUSA BARROS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
058200036-08	PATRICIA RIBEIRO CORDEIRO RODRIGUES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
080952086-98	PEDRO BARBOSA FILHO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
055543182-74	PETRONILIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
054692887-06	RACIBY ANGELINA FUNDÃO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
019164664-97	RAIMUNDO NONATO MELO RIBEIRO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
062873895-16	RANIERY CRUZ CAMPOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
052689763-54	RAYARA MARTINS DE SOUSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
005519679-94	RENATA ALVES FERREIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066750953-40	ROSALINA MATEUS ALVES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063618319-06	ROSELENE BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
051135860-13	ROSIMAR CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
066248282-42	SANDRA CRISTINA DE PAULA GOMES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
074198450-42	SARAH EMANUELLA PIRES BARBOSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
068196152-05	SEBASTIAO JOSE SOARES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063940580-09	SIMONE BARROS CHAGAS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
073117740-12	SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
046903268-51	SOLIENE NUNES GAMA RIBEIRO	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
073224366-10	SONILDA ALVES DA SILVA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
081062597-06	SUELY INACIO VIEIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
047742272-18	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA SOUSA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
064948080-50	THAIS PRISCILA ALVES NUNES	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
059660325-80	VANDERLEY PEREIRA MENDANHA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
063551645-45	WILDALINA MACHADO MATOS	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
044287165-16	WILLIAN MOREIRA DA COSTA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA
061643255-01	ZILDETH MENDES TEIXEIRA	DEFERIDO	CARTÃO REFORMA

INDEFERIDOS

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	BENEFÍCIO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
000574867-83	ADEMOS JANUARIO DE SOUSA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
045000830-49	ANA CARINA DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
065473359-76	APARECIDA JOSE QUERINO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
053728833-32	CLEIDIANE NAZARE DOS SANTOS NASCIMENTO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
047948827-42	CLEISA REGINA ROSA VAZ	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
008795838-43	CRISTIANE DOS SANTOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
021117138-72	DIVINA CORREIRA DE OLIVEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
081036766-16	DIVINA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
053792768-90	EDILSON MELO DE ANDRADE RIBEIRO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
069333339-14	EDIVANIR JESUS DE CASTRO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
068874659-49	ELENICE ALVES DA ROCHA GONCALVES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
069043303-41	ELISABETH CANEDO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
026755017-00	ELIVANIA CASTRO DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
051857042-84	FERNANDO DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
023684268-41	GABRYELLA EVANGELISTA SOUZA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
056445723-07	GEISEANE MARTINS DOS PAZ	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
064060107-36	GEORGIA STEFANY ALVES ANTUNES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
074914061-57	GISELE BONIFACIO RESENDE	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
081037795-04	GLEUBSON PEREIRA DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
060156126-06	GREDE MARTINS BEZERRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
080964936-55	JANE CLEIA RIBEIRO DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
053217152-70	JAQUELINE ALVES DA SILVA SOARES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
068606930-70	JOSE DE JESUS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
066267757-90	JULIENE DA SILVA VIEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
081000869-66	LETICIA LUCIA MAGELA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
077347882-54	LOANA APOLINARIO DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ENCONTROU MORADOR NA RESIDENCIA
081041856-83	LUANA COSTA CAMPOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063945037-70	LUCIENE NOGUEIRA DE SOUSA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
062411869-06	MARCUS VINICIUS ALVES PERIQUITO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
031339766-05	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
030968901-53	MARIA ELENA VIEIRA FERREIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
058857787-10	MARIA JOSE FERREIRA DE ALMEIDA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ENCONTROU MORADOR NA RESIDENCIA
081056448-35	MARIA MADALENA DE JESUS VIEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
059921405-81	MARIA SILVA DOS SANTOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
081034541-25	MARILENE DOS SANTOS BARROS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
079501767-76	MARILENE TELES RODRIGUES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
004351051-00	MARLY BARBOSA DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
061680085-19	NILSA MARIA COUTO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
062313716-03	NIVALDA NADIA GONCALVES DE OLIVEIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
023989944-06	POLLYANA MARTINS DE SOUZA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
025431377-93	RAQUEL DOS SANTOS MATOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
047777810-03	ROBERTO DE OLIVEIRA SALES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
041141972-22	SAMARA DA SILVA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
045984917-44	SAMUEL ALVES FERREIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
012027058-71	SILVANA CASTELO DE QUEIROZ HOLANDA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO

073302090-90	SILVANIA APARECIDA RABELO	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
054343140-18	SUZANA ALVES RODRIGUES	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
080035542-33	TATIANE FABRICIA LOUBACH	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
066415581-26	VALDIVINO FRANCISCO ROSA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
023941145-50	VELCEMAR DE SOUSA PASSOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
081020763-05	VITHORYA LUZIA PIRES B. DOS SANTOS	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
065325727-99	ZILDA APARECIDA FERREIRA	CARTÃO CONSTRUÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
024953590-43	AELTON MILTON CORREIRA REGATIERI	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
081011275-26	ALESSANDRA DOURADO DE MEDEIROS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
079874927-01	AMANSO BERBARDO DE SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
065118236-01	AMARILDO MACARIO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
040542817-02	AMILTON PEREIRA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
016517147-20	ANA CACIA VIERA DE SOUSA ALVES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
080952690-50	ANA TEREZA SOARES DE ABREU XAVIER	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
057021132-84	ANGELICA MARIA VAZ	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
057185988-78	ANTONIA LUIZA MACHADO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
044645097-95	ANTONIO AVELINO DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
047880545-40	APARECIDA CONCEICAO MENDES MOREIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
043736563-80	APARECIDA DEMÉTRIOS DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
062702778-41	APARECIDA VANDA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
058785202-06	BASILIO PEREIRA CARDOSO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
080986967-58	BEATRIZ CLARA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
054543713-00	BEATRIZ DE MATOS FERREIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
063500479-82	BEATRIZ ROSARIO NEVES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
057822782-77	BENEDITA PIRES DOS REIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
061195032-42	BERNARDO AMANCIO DE ALMEIDA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
044355524-93	CARLA ARAUJO SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
081025481-69	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
017589751-48	CARLOS ANTONIO MARTINS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
064748240-18	CARLOS BENTOS DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
073516807-52	CELIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
064554833-24	CONCEICAO DE MARIA FERREIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
058096024-28	CONSTANTINA RIBEIRO DE SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
078848421-49	CRISOMAR DOS REIS DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
049335908-77	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
006158446-01	DALVINA ALVES GAMA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
035166655-99	DANIELA ALVES SULINO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
059780079-00	DANILA LIMA EGÍDIO DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
067624524-26	DARLENE FERREIRA DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
066285264-88	DARLY RAMOS DE SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063552540-21	DEUZUIRA MARIA DE LOURDES SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
068536475-56	DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
069417892-63	EDILSON DOS SANTOS SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
044616922-64	EDNA BRASIL PINTO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
023289616-06	ELAINE BARBOSA GOMES SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
039261155-48	ELIANE CAMARGO DE MELO SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
063029855-60	ELISETE ISABEL DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
053089394-03	ELIVANE PIRES DO NASCIMENTO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
063087306-29	ELZA MARIA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
078751804-22	ENESIA COELHO PAIVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
060273606-40	ESTELA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
059505137-54	EUZELIA MARIA ZEFERINO OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
023807935-06	EVA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
081056958-20	FABIO DE ARAUJO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
068607037-25	FABRICIA ROCHA LAURINDO DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
063510173-43	FATIMA FELICIA AROUXA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063479068-48	FERNANDA FLORES MENDES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
021521081-67	FLAVIA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
043338606-10	FRANCISCA AMELIA BARBOSA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063598282-00	GILDA RODRIGUES DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
078107815-61	GILMAR RIBEIRO DE CASTRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
064065484-34	GISLEYDE MACEDO RODRIGUES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
060989132-42	HELENA APARECIDA VALERIANO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
065628028-06	ILDA JACINTA DE JESUS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
019247311-50	IRENE MACIEL DA SILVA CALDEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
073477089-82	IVANILDE DE SOUSA SANTOS SOARES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
020343873-68	JACYANE DINIZ PEREIRA BRAGA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
076594274-74	JENIFER ALVES TEIXEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
072227770-91	JESSICA MARIA FERNANDES SOARES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
068377243-04	JOAO ABADIO DE CARVALHO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
001757722-58	JOSE ALMIR DE OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
045417555-80	JOSELI CRISTINA BRAGA DE SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
071010645-90	JOVENILTON DA LUZ ALVES ROSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
058651229-24	JULIANA ALVES DE JESUS MURCA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
080968727-53	JUVANDIRA DA SILVA CARDOSO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
080956842-01	KEILA CRISTINA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
059876950-15	KEILA GONCALVES DE SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
081055628-63	LAURECI FIDELES RIBEIRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
070201829-50	LEANGRA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063739151-90	LOURDES MARIA GONCALVES DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
051586235-54	LUANA ESTEFFANY ALVES MEIRE RODRIGUES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
061457880-97	LUCAS DA SILVA SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
053214254-34	LUIZA VIVALDO DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
063415856-24	LUSIA ROSA DE LIMA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
080972905-96	LUZIA APARECIDA DOS REIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063077922-80	LUZIA INES DE SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
054246191-93	LUZIA JOANA DE JESUS SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
003772766-42	LUZIA MARIA GARCIA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
048197694-99	LUZIA SOUZA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA

061017923-31	MANOEL NUNES DE MORAIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
065298261-14	MARCELITA MENDES DOS SANTOS BRITO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
046530443-50	MARCIA PEREIRA DE CARVALHO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
065116814-75	MARCILENE SANTOS PRADO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
064005679-25	MARCIO ROSA DE OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
059514758-56	MARCIONIL CARLOS DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
081042374-03	MARCOS AURÉLIO DE S. CARDOSO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063221916-59	MARESSA BEATRIZ COUTINHO PINHEIRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
031783708-70	MARGARIDA DE FATIMA CABRAL	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
063551772-80	MARIA SANDRA GOMES COSTA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
067681955-90	MARIA ALICE CARDOSO FERREIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
001757876-03	MARIA APARECIDA BORGES DE SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063367513-09	MARIA APARECIDA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
054970799-97	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
076524834-41	MARIA AUXILIADORA N. DE ALENCAR	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
059887512-37	MARIA CELIA RIBEIRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
030816170-06	MARIA CRISTINA AMARAL	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
065931513-00	MARIA DA CONCEICAO FARIAS SODRE	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
081012485-87	MARIA DAS GRACAS AVELAR	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
081044106-36	MARIA DE FATIMA DE EVANGELISTA. DE F. RIOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
080970533-81	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
016801942-67	MARIA DE LOURDES LOPES MORAIS SOUZA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
047025360-00	MARIA DE NASARÉ CONCEIÇÃO SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
042156508-01	MARIA DIVINA DE SOUZA FEITOSSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
078887564-76	MARIA DOS REIS XAVIER DE SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
042828206-75	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
064939130-63	MARIA EDITH BATISTA MAIA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
017321060-02	MARIA EDUARDA NOBRE DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
063708820-46	MARIA HELENA FERREIRA DE ANDRADE	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
056915129-51	MARIA JOSE DE LIMA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
066605763-04	MARIA QUITERIA GAMA DUARTE	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
047631961-70	MARIA SANTANA OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
060360157-04	MARIA TEREZA DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
063182459-60	MARILUCE ALVES MARIANO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
050292934-00	MARINA WATANABE DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
065538265-87	MARTA ANTONIA FERREIRA MORAIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
059235584-59	MAURIZA LOPES DE JESUS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
034319795-21	MOACIR CAMPOS DE MORAIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
002684043-05	NATALICIA ROSA DE JESUS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
044951009-39	NAYARA FRANCIS DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
034609570-00	NEIDE GRACIELY ARAUJO RAMOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ENCONTROU MORADOR NA RESIDENCIA
017516444-48	NILTA MARIA GOMES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
059213908-52	NILTON PAULO DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
054456004-32	OGENY ALVES CARDOSO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
068657820-11	OZIVAN CORREIA BARRETO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS CRITERIOS DO PROGRAMA
060015770-99	RAMON FERREIRA DE SOUSA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
017553085-82	RANIELY CASTRO SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
069548224-69	REJANE PEREIRA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
081068064-56	ROSA MARIA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
065992984-86	ROSILDA MARIA VIANA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
072844249-31	ROSILENE RIBEIRO DA CUNHA RODRIGUES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
001757430-70	ROSIRENE PIRES DA COSTA OLIVEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
081058334-84	RUBISMAR MOREIRA DOS SANTOS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063215925-10	RUTH COUTINHO PINHEIRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
042906260-50	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
059162019-74	SERGIO MOREIRA TOBIAS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
031756074-38	SEVERINA MARIA DE MOURA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
483821397-16	SHEILA KENIA JACO DE SIQUEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
063511745-20	SILVIA DE VASCONCELOS VIEIRA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
063733752-26	SIMONE RODRIGUES GONÇALVES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
064309657-40	SUEID LA RAIANNE MACEDO SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
069044675-93	SUELI RODRIGUES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	NÃO ENCONTROU MORADOR NA RESIDENCIA
065333283-10	SUELY TAVEIRA DE MORAIS	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
008795814-76	TEREZINHA JOAQUINA DA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	BENEFICIARIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL
033826917-79	TOMAZIO MARIA MALTA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
059670547-66	VAGDA APARECIDA DE REZENDE VALADAO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
079386731-29	VALDELUCIA DA COSTA MIRANDA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
066628874-71	VALERIA MARTINS BORGES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	INDEFERIDO PELA VISITA SOCIAL
023738379-94	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
067682115-44	VANUZIA BATISTA DO NASCIMENTO MENDES	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	DOCUMENTACAO INCOMPLETA
067500299-06	WALLACE COSTA SILVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
051631980-31	ZILDA GOMES DE PAIVA	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO
005821002-29	ZILDETE ROSA RIBEIRO	CARTÃO REFORMA	INDEFERIDO	RENDA PER CAPITA SUPERIOR A 0,5 SALÁRIO MÍNIMO

Comissão do Programa Trindade Construção e Reforma, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária em Trindade, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023.

ANDREIA ALVES DE ALMEIDA MENDOZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1591E04D